LEI MUNICIPAL Nº 887/2013, 24 DE SETEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão01 – Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária01 – Fundo Municipal de SaúdeProjeto/Atividade2.030 – Atenção Básica a SaúdeElemento Despesa12 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0064

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.031 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento Despesa 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.002

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.031 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento Despesa 27 - 3.1.90.00.00.00.00.0002

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão01 – Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.009 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento Despesa 24 - 4.4.90.00.00.00.00.0002

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Órgão01 – Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.009 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento Despesa 26 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0064

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.010 – Aquisição de Veiculo para a Saúde

Elemento Despesa 01 - 4.4.90.00.00.00.00.00.002

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Órgão01 – Fundo Municipal de SaúdeUnidade Orçamentária01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa 32 - 3.1.90.00.00.00.00.00.002

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Elemento Despesa 37 - 3.1.90.00.00.00.00.00.002

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Despesa 19 - 3.1.90.00.00.00.00.0002

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de setembro de 2013.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

Prefeito Municipal